



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 107

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
01ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Período de Correição: 27 a 31 de maio de 2019

Juiz Federal Titular: Walner de Almeida Pinto

Juíza Feeral Substituta: Isabela Rossi Cortes Ferrari



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 108

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 1ª Vara Federal de Itaboraí – RJ (01VF-IT), de 27 a 31/05/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR. Os Juízes Federais Titular e Substituta não estavam presentes na abertura dos trabalhos, apresentando justificativas nos Ofícios Nº JFRJ-OFI-2019/03149 e JFRJ-OFI-2019-03157.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868 e nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913 até nº 05919) e a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873 e nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 391 de 02 de abril de 2019, a Procuradora da República Drª. Ana Lúcia Neves Mendonça Romo foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

1ª Vara Federal de Itaboraí (01VF-IT)

Data de instalação: 15/12/1997

Juiz Federal Titular: Walner de Almeida Pinto, desde 06/02/2014.

Juíza Federal Substituto: Isabela Rossi Cortes Ferrari, desde 16/11/2012.

Competência: Cível, Execução Fiscal, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial.

Fonte: questionário pré-correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 109

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	7	6	0	0	13	15
Atualmente	7	7	1	0	15	14

Segundo o questionário pré-correição, “Os servidores da Unidade trabalham, ao menos um dia da semana, em regime de teletrabalho, não havendo, contudo, envio de relatório, na medida em que o teletrabalho não está sendo exercido em razão da adesão ao programa oficial, mas sim em razão da instalação provisória desta Vara em Niterói/RJ, enquanto permanecer tal situação, onde, como é do conhecimento dessa E. Corregedoria, a infraestrutura é bastante limitada e precária, não havendo espaço físico suficiente para acomodar todos os servidores, estagiários e Magistrados aqui lotados”.

Além disso, são previstos para unidade 7 estagiários de nível superior, sendo 5 efetivamente lotados na unidade.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

2018

Meta 1: 123,51%
Meta 2: 98,20%
Meta 3: 727,27%
Meta 4: 139,29%
Meta 5: 71,25%
Meta 6: 93,75%
Meta 7: baixados -104,76%
 julgados - 114,29%
Meta 8: não se aplica

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 82,94%
Meta 2: 98,18%
Meta 3: 232%
Meta 4: 137,36%
Meta 5: 282,26%
Meta 6: 109,38%
Meta 7: baixados – 150%
 julgados – 100%
Meta 8: não se aplica

Fonte: Portal de Estatísticas, Metas CNJ 2018 e 2019, em 21/05/2019.

Análise específica de cada meta:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 82,94% da Meta 1/2019, contando com 756 processos distribuídos e 627 processo julgados.

2018: a unidade cumpriu 123,51% da Meta 1/2018, sendo 2.035 processos distribuídos e 2.511 processo julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 110

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 98,18% da Meta 2/2019, contando com 1.564 processos julgados e 29 pendentes de julgamento.

2018: a unidade cumpriu 98,20% da Meta 2/2018¹, contando com 1.036 processos julgados e 19 pendentes de julgamento.

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.

Analisaram-se por amostragem os seguintes processos:

- 00021613920134025107 – Trata-se de ação de improbidade administrativa ajuizada em 20/01/2014. Decisão em 09/07/2019 determinando nova intimação do espólio de um dos réus para manifestação acerca dos laudos de fls. 2122-2166 e 2.195-2.200.
- 00009921720134025107 – Trata-se de ação monitória ajuizada em 15/01/2014. Decisão em 19/02/2014, determinando a expedição de mandado de pagamento e a citação da parte ré. Determinada nova citação em 19/08/2014, 15/09/2014 e 10/02/2015. Determinado o bloqueio via BACENJUD, em 19/05/2015. Determinada nova citação em 02/11/2015, 13/09/2016, 03/02/2017 e 19/05/2017. Deferida a citação por edital em 04/08/2017. Reclassificada a ação para Embargos à ação monitória, em 15/04/2018. Deferida a prova pericial contábil em 09/07/2018. Solicitados esclarecimentos pelo Setor de Contadoria para a elaboração dos cálculos em 19/09/2018 e 06/05/2019. Concluso para despacho desde 16/05/2019.
- 01820727420144025107 – Trata-se de ação de reintegração na posse cumulada com demolitória de construção ajuizada em 12/12/2014. Sentença convertida em diligência em 06/10/2017, para solicitar esclarecimentos ao perito. Sentença convertida em diligência em 12/01/2018 determinando à parte autora apresentar documentos. Nova solicitação de documentos em 11/04/2018 e 04/11/2018. Concluso para decisão em 06/06/2019.
- 00001070820104025107 - Trata-se de ação penal ajuizada em 09/02/2010. Decisão recebendo a denúncia em 10/02/2010. Audiência realizada em 08/10/2010 em que foi decretada a suspensão condicional do processo. Decisão em 13/02/2017 prorrogando por 4 anos o prazo de suspensão do processo. Proferida sentença em 08/05/2019, julgando extinto o processo. Negado provimento aos embargos de declaração em 29/05/2019. Último movimento foi decisão em 12/06/2019, abrindo prazo para contrarrazões ao recurso em sentido estrito.
- 00011149320144025107 - Trata-se de petição criminal ajuizada em 03/09/2014, objetivando inscrição cadastral de entidade privada com destinação social para recebimento de recursos oriundos de prestação pecuniária e prestação de serviços gratuitos. Decisão em 05/05/2016 selecionando 2 entidades. Determinado novo edital de seleção em 26/09/2016 e 24/04/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 232% da Meta 3/2019.

2018: a unidade cumpriu 727,27% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 111

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 137,36% da Meta 4/2019.

2018: a unidade cumpriu 139,29% da Meta 4/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 282,26% da referida Meta 5/2019.

2018: a unidade cumpriu 71,25% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 109,38% da Meta 6/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.

2018: a unidade cumpriu 93,75%, da Meta 6/2018, sendo que de 4 processos julgou 3, restando 1 processo pendente de julgamento, a seguir analisado:

- 00001608120134025107: Trata-se de ação civil pública ajuizada em 09/04/2013. Em 01/07/2019 foi proferida decisão deferindo a dilação de prazo por mais 30 dias, requerida pelos peritos à fl. 3.582.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/07/2019.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 100% da Meta A no que tange a julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 150% da Meta A em relação à baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

2018: a unidade cumpriu 114,29% da Meta A no que tange a julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e 104,76% da Meta A em relação à baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 112

até 31/12/2016.

O Juízo não possui nenhum processo nessa situação.

Sugestão: - Dar andamento / julgar os processos pendentes das Metas 2 e 6 do CNJ para 2018;

- Manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizadas neste ano, a fim de atender à Meta 5 do CNJ para 2019;

- Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ para 2019.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

5.1 Ação Civil Pública : 16 processos, dentre os quais se examinou por amostragem:

- 00006498920114025107 – Trata-se de Ação Civil Pública ambiental ajuizada em 22/08/2011. Sentença tipo A (fundamentação individualizada) proferida em 27/11/2012. Autos recebidos no TRF2 em 11/03/2013. Retorno dos autos em 31/05/2015. Determinado o início da execução do julgado em 12/06/2015. Parecer apresentado em 11/05/2017. Nova vistoria determinada em 09/01/2018. Determinada a intimação para manifestação sobre o plano de recuperação em 24/06/2018, 16/08/2018 e 22/01/2019. Concluso para decisão em 24/04/2019.
- 00010846320114025107 – Trata-se de Ação Civil Pública, versando sobre nulidade de cláusulas contratuais da CEF que utilizem tabela price, ajuizada em 16/11/2011. Determinada a suspensão do feito em 18/10/2017 até decisão da instância superior, constando do evento “Suspensão por OUTROS – FASE CONHECIMENTO”. Deve ser alterado o motivo de suspensão para “aguarda decisão de instância superior”.
- 00013704120114025107 – Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em 29/11/2011. Sentença tipo A (fundamentação individualizada) em 25/08/2014. Embargos de declaração julgados em 05/03/2015 e 13/04/2015. Autos remetidos para o TRF2 em 25/08/2015. Trânsito em julgado em 04/05/2017. Determinado em 23/08/2017 a comprovação do cumprimento integral do plano de ação homologado. Determinada em 08/05/2019 a penhora via sistema Bacenjud dos honorários periciais. Último movimento foi movimentação cartorária tipo “aguardando resposta do Bacenjud” em 29/05/2019.
- 01468241320154025107 – Trata-se Ação Civil Pública ambiental, ajuizada em 09/12/2015. Sentença tipo A (fundamentação individualizada) proferida em 10/07/2017 julgando parcialmente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 113

procedente o pedido para condenar a ré em obrigação de não fazer, sob pena de multa diária. Encontra-se no TRF2 para julgamento de recurso desde 22/09/2017.

- 01128963720164025107 - Trata-se Ação Civil Pública ambiental ajuizada em 16/08/2016. Determinada a realização de perícia em 27/02/2018. Migrado para e-Proc em 03/02/2019. Último despacho em 21/05/2019, determinando o início do depósito das parcelas de honorários periciais.

5.1 Improbidade administrativa: 05 processos:

- 00008980620124025107 - Trata-se Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada em 20/08/2012. Sentença tipo A (fundamentação individualizada) proferida em 16/06/2015. Processo remetido para o TRF2 em 26/08/2015 para processar e julgar recuso. Trânsito em julgado em 27/11/2017. Determinada a expedição de ofício para levantamento das restrições realizadas sobre os imóveis do réu em 15/04/2019, com posterior baixa e arquivamento.
- 00003123220134025107 - Trata-se Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-prefeito de Itaboraí, ajuizada em 15/05/2013. Decisão em 27/02/2014 declinando a competência para um das varas estaduais de Itaboraí. Decisão da Justiça Estadual, em 20/07/2016, devolvendo os autos para a 1ª VF de Itaboraí, uma vez que a FUNASA manifestou interesse no feito. Determinada a suspensão da demanda e seu processamento nos autos do processo nº 0062626-43.2015.4.02.5107, em 03/02/2017, haja vista a conexão entre os feitos. O agravo de instrumento nº 00060392520174020000, desprovido em 18/07/2018 e transitado em julgado, manteve o reconhecimento da conexão. As decisões da ação em comento estão sendo proferidas nos autos do processo nº 0062626-43.2015.4.02.5107, o que se confirma na decisão destes autos, de 03/04/2019 (evento 122).
- 50001581620194025107 (e-Proc) - Trata-se Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, autuada em 23/01/2019. Decisão em 14/02/2019, deferindo a liminar e determinando a notificação dos requeridos. Expedido o mandado em 17/05/2019, que está aguardando o cumprimento.
- 00001073720124025107 – Trata-se de ação ordinária de improbidade administrativa ajuizada em 13/04/2012. Sentença tipo A (fundamentação individualizada) proferida em 29/10/2014. Trânsito em julgado em 19/02/2015. Decisão em 19/04/2017, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos embargos de terceiro opostos. Em 15/07/2019 foi lançado o evento 193: “suspensão/sobrestamento – aguarda julgamento dos embargos”.
- 00021613920134025107 – Processo já analisado na Meta 2 – Trata-se de ação de improbidade administrativa ajuizada em 20/01/2014. Decisão em 09/07/2019 determinando nova intimação do espólio de um dos réus para manifestação acerca dos laudos de fls. 2122-2166 e 21952.200.

Sugestão: - Alterar o motivo da suspensão do processo nº 0001084-63.2011.4.02.5107 para “aguarda decisão de instância superior”, conforme a decisão do evento 81.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO (ART. 48, V, CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 114

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 04/06/2019, às 17:09hs.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Abril / 2018	Correição / 2019
Ativos	2.063	2.289	2.272
Suspensos	4.029	3.591	3.151
Total	6.092	5.880	5.423

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 3.150.

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema Eproc	Total
Processo suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	2		2
Art. 40 da LEF	1436		1436
Art. 28 da LEF	159		159
Aguarda decisão de instância superior	28	5	33
Arquivamento sem baixa (art. 921, § 2º, do NCPC)	4		4
Baixo valor (até R\$ 10 mil) - art. 20 da Lei 10.522/02	159		159



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 115

Embargos à execução	39		39
Outros-Processo de Execução	383		383
Art. 366 CPP	23		23
Art.89 Lei nº 9.099/95	3		3
Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (CPC 313, IV c/c 976)	1		1
Outros-Processos criminais	33		33
Parcelamento	574	11	585
Processo suspenso por Recurso Especial Repetitivo	27		27
Repercussão geral -art. (art. 1.035, § 5º)	6		6
Outros-fase conhecimento	17		17
Impugnação-cumprimento sentença (CPC-art. 475-M)	1		1
Cumprimento precatório/RPV	9		9
Não localização do devedor/bens Art.921,III e § 1º do NCPC	27	2	29
Suspensão art. 264 da CNCR (antigo BIC)	1		1
Suspensão/sobrestamento por decisão judicial		42	42
Aguarda julgamento embargos à Execução Fiscal		4	4
Conflito de Competência		1	1
Continência/conexão		1	1
Cumprimento de Condicional		1	1
Diligência Dprcda.		5	5
Suspensão L 6.830/80		58	58
Suspensão L 9099/95		2	2
TOTAL PROCESSOS	3.018	132	3.150

Fonte: Portal de Estatísticas, sistemas Apolo e e-Proc em 31/05/2018.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

APOLO

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
00010384020124025107	Aguarda decisão em outro processo	28/08/2014	Processo de execução fiscal suspenso aguardando julgamento em processo falimentar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 116

00274101620184025107	Aguarda o julgamento dos embargos à execução	05/09/2018	Processo de execução de título executivo extrajudicial suspenso, aguardando decisão nos embargos à execução.
00002359620084025107	Aguarda decisão de instância superior	04/08/2017	Processo suspenso, aguardando decisão do STJ.

Fonte: Portal de Estatísticas em 31/05/2019.

E-PROC

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
5000185-33.2018.4.02.5107	Aguardando decisão de RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	28/09/2018	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida no REsp n. 1.381.734, determinando a suspensão das demandas que versem sobre “devolução ou não de valores recebidos de boa-fé, a título de benefício previdenciário, por força de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da administração da Previdência Social”.
0131991-53.2016.4.02.5107	Aguardando localização de bens do devedor	16/05/2019	Processo suspenso ante à ausência de bens a serem penhorados.
5000879-65.2019.4.02.5107	Aguardando cumprimento de pena	28/03/2019	Processo suspenso pelo período do cumprimento das penas (execução penal), com determinação de perícia para avaliação do perfil do apenado, suas condições físicas e intelectuais, a fim de efetuar a adequação das atividades a serem executadas.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 31/05/2019.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

2018: foram proferidas: 948 decisões / despachos e 518 sentenças.

2019: até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 892 decisões / despachos e 202 sentenças.

E-PROC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 117

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	1ª Vara Federal de Itaboraí	2018	55	1	56
		2019	639	163	802

APOLO

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	01ª Vara Federal de Itaboraí	2018	893	517	1410
		2019	253	39	292

Fonte: Portal de Estatísticas, em 31/05/2019, dados referentes a 30/05/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	128
B1	Homologatória de acordo	-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 118

B2	Repetitiva (padronizada)	540
C	Sem resolução do mérito	112
D1	Penal condenatória	14
D2	Penal absolutória	5
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	20
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	27

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 22/05/2019.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	306
B	Repetitivas e homologatórias	145
C	Sem resolução do mérito	159
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	5
Conciliação		136

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 22/05/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0170682-05.2017.4.02.5107	-	0004113-48.2016.4.02.5107	0027456-05.2018.4.02.5107
0108662-12.2016.4.02.5107	-	0153360-40.2015.4.02.5107	0071771-21.2018.4.02.5107
0149565-55.2017.4.02.5107	-	0161356-70.2014.4.02.5157	0141593-68.2016.4.02.5107

Fonte: sistema Apolo, em 22/05/2019, às 15:51hs.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 119

E-PROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5000003- 47.2018.4.02.5107	5000470- 26.2018.4.02.5107	5000139- 44.2018.4.02.5107
5000607- 08.2018.4.02.5107	5000663- 41.2018.4.02.5107	5000130- 82.2018.4.02.5107
5000215- 68.2018.4.02.5107	5000403- 61.2018.4.02.5107	5001085- 16.2018.4.02.5107

Fonte: sistema e-Proc, em 22/05/2019.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	215 audiências
Juiz Federal:	122 audiências
Juiz Federal Substituto:	93 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 60 dias, e o controle das audiências canceladas/remarcadas é feito de forma manual, por meio de agenda física.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, mas somente para cartas precatórias e processos criminais.

Não houve audiência de custódia no período, uma vez que estas estão sendo realizadas pela Central de Custódia.

Fonte: questionário pré-correição.

8.3.2 Verificado o andamento dos processos por amostragem, foi constatada a redesignação de uma audiência por “necessidade de readequação da pauta”.

APOLO

0050135-67.2016.4.02.5107	1003 – Ordinária/ servidores públicos- audiências de oitiva de várias testemunhas, realizadas em 30/05/2018, 04/06/2018 e 25/07/2018.
0186191-20.2017.4.02.5157	51001 – juizado/ previdenciária - audiência realizada em 11/06/2018.
0000218-16.2015.4.02.5107	21000 – Ação Penal- audiência designada para 26/11/2018, que não pode ser realizada por ausência do advogado da parte ré. Nova audiência designada para 25/02/2019.

E-PROC

5000047-66.2018.4.02.5107	Evento 28- Redesignada a audiência de conciliação para o dia 14/09/2018, por necessidade de readequação da pauta.
---------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

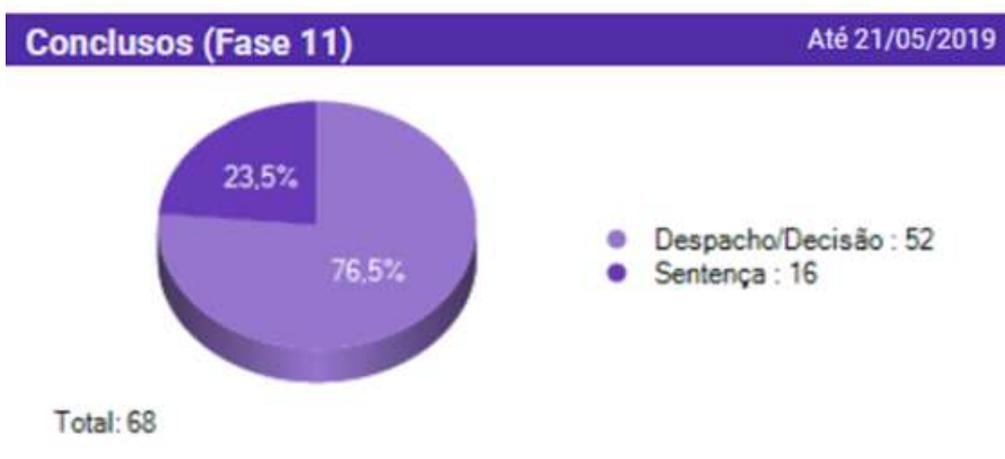
TRF2
Fls 120

5000733-58.2018.4.02.5107	Evento 22- Audiência realizada com conciliação em 05/10/2018.
5000831-43.2018.4.02.5107	Evento 20- Ata de audiência realizada sem conciliação em 26/11/2018.

Fonte: Relatórios de audiências dos sistemas Apolo e e-Proc, em 22/05/2019.

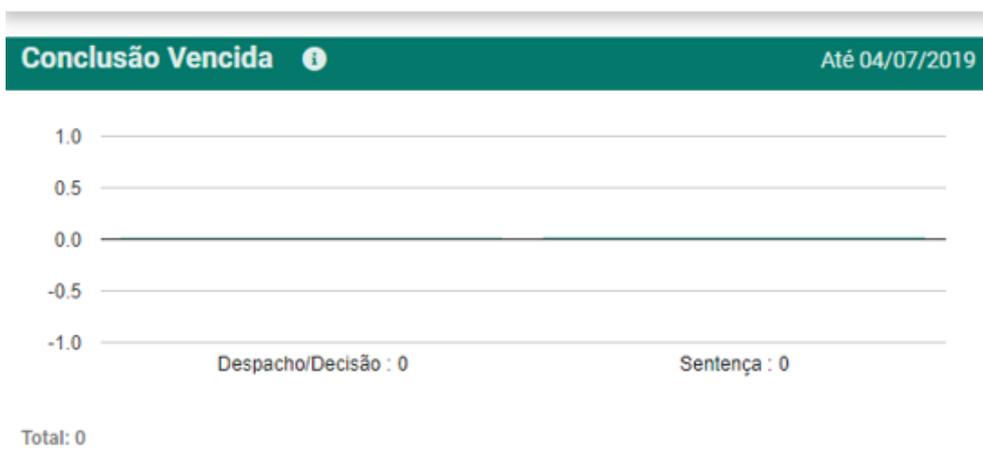
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 25/05/2019.

9.2 Conclusão vencida

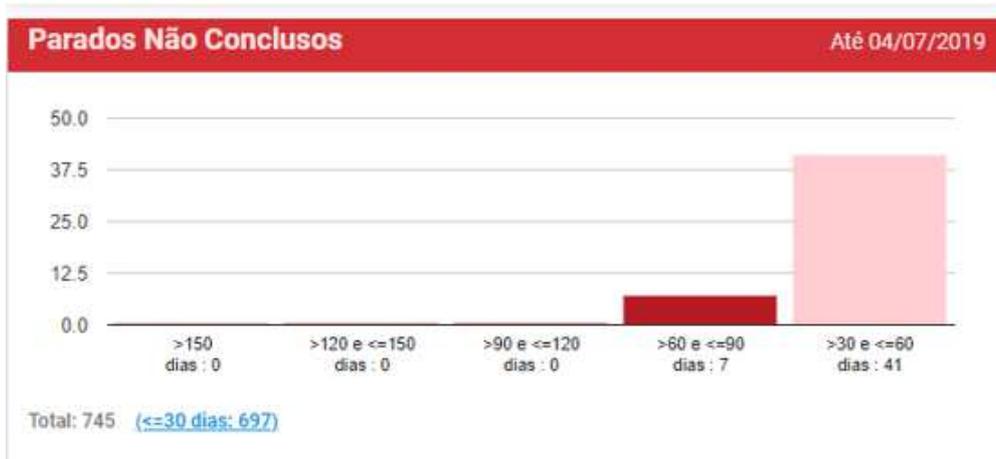


Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 05/07/2019



Não há processos com conclusão vencida.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 05/07/2019

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR), bem como execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias (art. 57, I, “b”, CNCR)**

O mapa de parados não conclusos aponta a existência de 7 (sete) processos com prazo superior a 60 (sessenta) dias e inferior ou igual a 90 (noventa) dias. Em consulta à lista de processos constatou-se que 6 (seis) versam sobre execução fiscal, cujo prazo é de 120 dias (art. 57, I, “b”, CNCR), encontrando-se, portanto, dentro do prazo fixado no ato normativo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 122

Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Suporte	Classe	Juízo	Descrição da Matéria	Sistema
5000935-98.2019.4.02.5107	12/04/2019	83	Digital	Execução Fiscal	Titular	Execução Fiscal	e-Proc
5000784-35.2019.4.02.5107	29/04/2019	66	Digital	Execução Fiscal	Titular	Execução Fiscal	e-Proc
5001107-40.2019.4.02.5107	29/04/2019	66	Digital	Execução Fiscal	Substituto	Execução Fiscal	e-Proc
5000752-30.2019.4.02.5107	29/04/2019	66	Digital	Execução Fiscal	Substituto	Execução Fiscal	e-Proc
5002810-40.2018.4.02.5107	29/04/2019	66	Digital	Execução Fiscal	Titular	Execução Fiscal	e-Proc
0133093-76.2017.4.02.5107	29/04/2019	66	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Substituto	Cível	e-Proc
5000103-65.2019.4.02.5107	30/04/2019	65	Digital	Execução Fiscal	Titular	Execução Fiscal	e-Proc

O único processo de natureza cível é o de n. 0133093-76.2017.4.02.5107 (Classe 4002 - Execução Por Título Extrajudicial)

Processo	Último movimento	Dias parados
0133093-76.2017.4.02.5107	29/04/2019 Evento 44	66

- Último movimento: recebido o mandado para cumprimento pelo Oficial de Justiça - Evento 44 (e-proc).

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação

Sugestão - Dar andamento ao processo sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias indicado no item 9.3.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 42 processos, sendo 11 no Apolo (tipo de segredo: absoluto = 2 e documento = 9) e 31 no e-Proc (tipo de segredo: Nível 1-visualização somente pelos usuários internos e partes do processo).

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 123

Fonte: sistema Apolo, em 22/05/2019 e sistema e-Proc, em 22/05/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
05001861720164025107	sim	—	Segredo de justiça determinado em 20/10/2016, folha 1.
00001208920194025107	sim	—	Segredo de justiça determinado em 17/01/2019, folha 12.
00002041820044025107	—	sim	Segredo de justiça determinado em 10/05/2012, folha 18.
00002844520054025107	—	sim	Segredo de justiça determinado em 10/05/2012, folha 19.
00002297320054025114	—	sim	Segredo de justiça determinado em 16/05/2006, folha 97.

EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
50002067220194025107	sim	—	—	—	—	Não foram encontradas peças marcadas com sigilo nível 1.
50017084620194025107	sim	—	—	—	—	Não foram encontradas peças marcadas com sigilo nível 1.
50020032020184025107	sim	—	—	—	—	Há peças marcadas com sigilo nível 1.

Sugestão: - Verificar no cadastro da autuação dos processos nº 50002067220194025107 e nº 50017084620194025107 o correto nível de sigilo de processo.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 16 precatórios, 309 requisitórios de pequeno valor (RPVs) e 3 ainda não classificados (período de 12 meses).

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 124

Por amostragem, analisaram-se os seguintes processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
02304068120174025157	Precatório	21/03/2019	60.150,34 Evento 65	Evento 59 – em 21/01/2019	Sim. Baixa definitiva em 02/05/2019.
50000034720184025107	RPV	17/12/2018	57.878,91 Evento 43	Evento 20 – em 25/07/2018	Sim. Baixa definitiva em 02/05/2019.
50007101520184025107	RPV	04/04/2019	11.186,31 Evento 57	Evento 51 – 05/02/2019	Sim. Baixa definitiva em 02/05/2019
00142661920184025157	RPV	12/03/2019	59.880,00 Evento 60	Evento 53 – em 22/01/2019	Sim. Baixa definitiva em 16/04/2019.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 22/05/2019, às 18h13min.

APOLO

A unidade correccionada cadastrou 1 precatório e 438 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, analisaram-se os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
00264841620174025157	PRECATORIO	11/05/2018	60.210,49	20/04/2018.	Sim. Precatório depositado em 17/05/2019. Valor atualizado, R\$ 62.260,84.
06000424719994025107	RPV	28/08/2018	40.450,46	17/07/2018	Sim. Baixa definitiva em 29/01/2019.
00006624020014025107	RPV	14/08/2018	1.569,19	28/11/2014	Sim. Aguardando depósito da RPV.
00004336520104025107	RPV	04/07/2018	44.670,65	29/11/2012	Sim. Depositado em 26/06/2013. A parte pediu desarquivamento em 20/05/2018 (não retirou a quantia depositada). Certidão de devolução da quantia depositada em 20/08/2018. Novo depósito em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 125

					09/11/2018. Baixa definitiva em 30/11/2018.
01412758520164025107	RPV	19/07/2018	14.390,12	11/07/2018	RPV depositada em 07/11/2018. Sentença de extinção da execução em 13/11/2018.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 22/05/2019, às 18h20min.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A unidade se divide em cinco setores: Gabinete (4 servidores e 1 estagiária), Juizado Adjunto (3 servidores e 2 estagiárias), Setor Cível (2 servidores e 1 estagiário), Setor Criminal e de Execução Penal (2 servidoras) e Execução Fiscal (2 servidores e 1 estagiária).

A Diretora realiza o controle de desempenho da unidade por meio de relatórios, especialmente do Painel de Indicadores e do Portal de Estatística.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais

As petições iniciais e a prevenção são analisadas pelos servidores e/ou estagiários de cada setor, observando-se, como regra, a ordem cronológica de ajuizamento. Quando a questão é de alta complexidade o processo é remetido ao Gabinete.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

São selecionados como prioritários os processos com réu preso, cautelares, saúde, leilão e medidas de urgência. Há automatização no e-Proc, que já direciona os processos de urgência do balcão de entrada para um localizador especialmente criado para isto.

O processamento e o julgamento dos processos incluídos nas Metas do CNJ, daqueles com prioridade legal, bem como das ações elencadas no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006 do CJF são, na medida do possível, priorizados em relação aos demais processos em tramitação no Juízo, mediante acompanhamento de relatórios extraídos nos sistemas de acompanhamento processual e no portal de estatísticas.

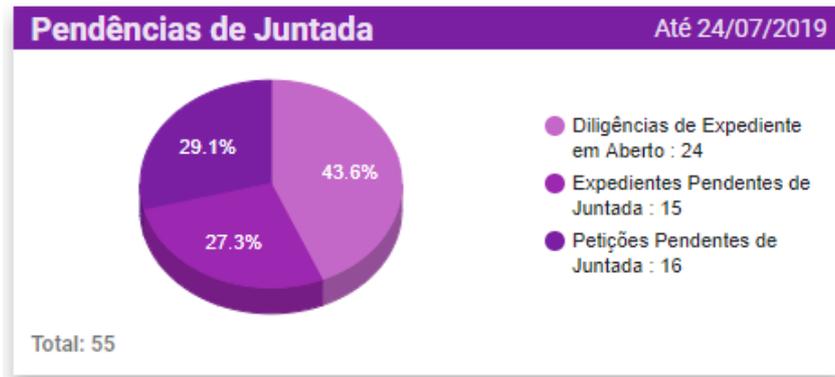
Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e questionário pré-correição.

12.4 Documentos pendentes de juntada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 126



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 24/07/2019

Inspecionados os seguintes documentos que aguardam juntada:

Processo	Expediente/petição	Tipo	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0005990-97.2007.4.02.5152	2009.0701.001472-2	Petição	3614	01ª Vara Federal de Itaboraí
0232123-84.2017.4.02.5107	MAN.0701.000044-6/2019	Diligência (mandado de penhora, avaliação, registro e intimação)	150	01ª Vara Federal de Itaboraí
0011127-02.1987.4.02.5107	MEF.0701.000051-0/2019	Diligência (mandado de penhora, avaliação, registro e intimação)	107	01ª Vara Federal de Itaboraí
0000536-14.2006.4.02.5107	CEF.0701.000001-6/2019	Expediente (carta precatória de penhora e avaliação)	65	01ª Vara Federal de Itaboraí
0178573-77.2017.4.02.5107	MCR.0701.000033-9/2019	Diligência (mandado de intimação)	59	01ª Vara Federal de Itaboraí



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 127

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Na Secretaria há servidores responsáveis por determinadas matérias, que somente enviam os processos ao gabinete nas hipóteses de pedido liminar ou quando maduros para julgamento. Despachos, decisões menos complexas e sentenças extintivas também são elaborados na Secretaria.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Nas ações penais, com o trânsito em julgado a Secretaria expede os ofícios às entidades responsáveis, autua a execução penal e expede as cartas necessárias.

Nas demais ações (cível, JEF e execução fiscal), a responsabilidade fica a cargo dos servidores da Secretaria com atribuição pela respectiva matéria. Como na fase de conhecimento, quando há questões complexas, o processo é enviado ao gabinete de apoio ao magistrado.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Há 11 processos com prazo de remessa vencido:

Destino	Processo	Data da Remessa	Classe	Motivo	Expiração	Dias Vencidos	1º Autor X 1º Reu	Processo Eletrônico
Autor								
	0012341-16.2005.4.02.5101	22/01/2015 15:01	1004	Vista	02/02/2015	1570	AUTOR: ROGERIO MARTINS DA SILVA x REU: CEF-C/AXIAECONOMICA FEDERAL	<input type="checkbox"/>
	0001274-36.2005.4.02.5107	29/11/2017 13:49	51001	Manifestação	13/12/2017	525	AUTOR: CARMEM LUCIA CORTES DUARTE CASTRO x REU: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	<input type="checkbox"/>
	0001091-41.2007.4.02.5157	04/04/2019 13:28	51002	Vista	12/04/2019	40	AUTOR: GENECILDARODRIGUES DE AGUIAR x REU: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	<input type="checkbox"/>
Total do Destino								3
Advocacia Geral da União								
	0159685-70.2017.4.02.5157	07/05/2019 11:39	51001	Manifestação	13/05/2019	9	AUTOR: WALMIR DE ARAUJO MOREIRA x REU: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA MARINHA)	<input checked="" type="checkbox"/>
Total do Destino								1
Procuradoria da Fazenda								
	0000404-64.2000.4.02.5107	09/11/2017 18:10	3000	Vista	28/11/2017	540	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: PAULO HENRIQUE SOARES GONCALVES	<input checked="" type="checkbox"/>
	0801032-88.1998.4.02.5107	01/02/2018 16:41	3000	Manifestação	22/02/2018	454	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: MOLINO AGR OPECUARIALTDVA	<input type="checkbox"/>
	0804822-90.1998.4.02.5107	01/02/2018 16:41	3000	Manifestação	22/02/2018	454	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: MOLINO AGR OPECUARIALTDVA	<input type="checkbox"/>
	0801033-73.1998.4.02.5107	01/02/2018 16:41	3000	Manifestação	22/02/2018	454	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: MOLINO AGR OPECUARIALTDVA	<input type="checkbox"/>
	0801034-58.1998.4.02.5107	01/02/2018 16:41	3000	Manifestação	22/02/2018	454	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: MOLINO AGR OPECUARIALTDVA	<input type="checkbox"/>
	0801010-30.1998.4.02.5107	01/02/2018 16:41	3000	Manifestação	22/02/2018	454	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: MOLINO AGR OPECUARIALTDVA	<input type="checkbox"/>
	0804832-27.1998.4.02.5107	01/02/2018 16:41	3000	Manifestação	22/02/2018	454	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: MOLINO AGR OPECUARIALTDVA	<input type="checkbox"/>
	0000386-42.2006.4.02.5107	14/11/2018 15:29	3000	Vista	06/12/2018	167	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: LUIZ CARLOS BARBOZA	<input type="checkbox"/>
	0000691-12.2010.4.02.5107	14/11/2018 14:59	3000	Vista	06/12/2018	167	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: PADARIA THIPATI LTDA - ME	<input type="checkbox"/>
	0000095-62.2008.4.02.5107	14/11/2018 15:49	3000	Vista	06/12/2018	167	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: J SILVA MERCEARIA E MERCADO ME	<input type="checkbox"/>
	0000783-87.2009.4.02.5107	14/11/2018 14:26	3000	Vista	06/12/2018	167	AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: DANIEL DOS SANTOS VIANA	<input type="checkbox"/>
Total do Destino								11

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 22/05/2019

Sugestões: - Regularizar a juntada de documentos nos respectivos processos (item 12.4), inclusive cobrando dos Oficiais de Justiça os mandados judiciais com prazo de cumprimento vencido (art. 315 da CNCR).

- Diligenciar junto às partes para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido (item 12.7).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 128

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008 e n.º 134, de 21/06/2011; Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e os artigos 180 e 181 da CNCR.

Em 27/05/2019, durante a Correição, constatou-se a inexistência de cofre do juízo destinado a guarda de bens acautelados. Os bens estão localizados em armários no gabinete do juiz, que foram abertos na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos César de Souza Diniz (matrícula 10.604) e Patrícia Lerner Basso (matrícula 16.025), bem como da servidora da Vara, Carine Freitas Mattoso (matrícula 18063) e da Diretora de Secretaria Janete da Silva Amarante (matrícula 14939).



A maioria dos itens acautelados na Vara referem-se à Ação Penal nº 2005.5107.000650-3 (0000650-84.2005.4.02.5107) e foram analisados por amostragem, na presença dos mesmos servidores, os seguintes itens:

- 1) 4 disquetes e 5 CD'S.
- 2) duas cópias Vaspex e 16 extratos Banco Bradesco;
- 3) um envelope fechado contendo três disketes e um pacote de notas fiscais, uma procuração, um envelope aberto e um contrato de carga Transporte Bom Jesus;
- 4) pacote com 79 notas fiscais da empresa Bismar e 241 da empresa Schincariol.
- 5) folhas contendo tabelas de preços e agenda de endereço.

Na referida ação penal, verifica-se o cadastramento das seguintes moedas em espécie no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) do Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ n. 63, de 16/12/2008):



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 129

- 1) REAL- R\$ 135.000,00, em dinheiro, depositados à disposição do Juízo
- 2) REAL- R\$ 44.718,00, em dinheiro, depositados à disposição do Juízo
- 3) DOLARES – US\$ 1.246,00, custodiados no Banco Central
- 4) DOLARES– US\$ 105,00 dólares americanos, custodiados no Banco Central
- 5) REAL-R\$ 72.180,00
- 6) REAL- R\$ 14.600,00 em dinheiro, depositado à disposição do Juízo
- 7) EUROS- \$ 2.255,00, custodiados no Banco Central
- 8) REAL- US\$ 1.555,00, custodiados no Banco Central
- 9) REAL - R\$ 40.090,00, em dinheiro
- 10) MARCOS ALEMÃES - 809,90 (cadastrado como euro, pois não tinha a opção marco alemão - remetidos ao Banco Central).
- 11) REAL- R\$ 15.000,00, em dinheiro
- 12) REAL- R\$ 387.659,00, em dinheiro
- 13) REAL- R\$ 1.820,00, depositados à disposição do Juízo

Fonte: relatório Sistema Nacional de Bens Apreendidos, em 21/05/2019

Por sua vez, no mesmo processo, encontram-se cadastrados as seguintes moedas em espécie no sistema Apolo (não baixados), conforme determina os artigos 180 e 181 da CNCR:

- 1) €\$ 4.245,00, custodiados pelo Banco Central, conforme ofício de fl. 13585
- 2) US\$ 10,00, encaminhados para o Banco Central, para custódia, juntamente com os €\$ 4.245,00, conforme ofício de fl. 13584
- 3) R\$ 80,00, depositados à disposição do Juízo, conforme ofícios de fls. 3290/3291 e extrato de fl. 22114
- 4) R\$ 3.764,00, depositados à disposição do Juízo, conforme guia de fl. 13573;
- 5) R\$ 145.600,00, em dinheiro, depositados à disposição deste Juízo, conforme guia de fl. 13366 (auto avulso)
- 6) R\$ 81.000,00, em dinheiro, depositados à disposição deste Juízo, conforme guia de fl. 13741 (item 4)
- 7) R\$ 4.385,00, em dinheiro, depositados à disposição do Juízo, conforme guia de fl. 13637 - parte (item 5);
- 8) R\$ 41.433,00, em dinheiro, depositados à disposição do Juízo, conforme guia de fl. 13772
- 9) US\$ 5.502,00 dólares, encaminhados para custódia no Banco do Brasil, Agência Potiguar (2874-6), conforme ofício de fl. 13634 (item 6)
- 10) R\$ 3.000,00, em cheque, parte do total depositado à disposição do Juízo, conforme guia de fl. 13637 (item 7)

Fonte: sistema Apolo, em 26/07/2019

Em 09/07/2019 foi proferida decisão no processo nº 2005.5107.000650-3 (fl. 22.858), determinando a intimação do MPF para indicar a destinação a ser dada aos documentos, valores e outros materiais ainda apreendidos nos autos, que não foram restituídos por desinteresse dos proprietários. Juntada a manifestação ministerial à fl. 22.860 (última movimentação processual).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 130

Verifica-se, portanto, a existência de moeda em espécie apreendida no processo ainda em tramitação e não cadastrada no SNBA.

Foram, ainda, verificados, por amostragem, os seguintes processos constantes do relatório de bens apreendidos e acautelados com documento/bens cadastrados do sistema Apolo, conforme quadro a seguir:

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspon dência do registro APOLO com o acautelado	Observação
00000391920144025107	18/06/2018 (fl.227)	Nota falsa.	Há registro no Apolo	Despacho encaminhado a nota falsa acautelada ao BACEN, em 18/06/2018. Processo suspenso por art. 366 do CPP.
00039605320144025117	09/07/2018 (fl.60)	DVD Audiência realizada em 09/07/2018.	Há registro no Apolo.	Remessa ao TRF2ª Região para julgamento de recursos em 14/01/2019.
00001106520144025157	07/10/2014 (fl.129)	06 carnes de GPS (guia da previdencia social).	Há registro no Apolo.	Transitada em julgado a sentença, foi certificada a entrega dos documentos acautelados em 28/07/2015. .
05000268920164025107	27/09/2016 (fl.19)	CNH falsa	Há registro no Apolo.	Despacho em 13/12/2018 determinando o desacautelamento da CNH e encaminhamento ao DETRAN/RJ para destruição.
00003961420054025107	09/2005 (fl.179)	03 três cédulas FALSAS de R\$ 50,00	Há registro no Apolo.	Despacho em 04/05/2017 determinando a destruição das cédulas acauteladas no Banco Central do Brasil.

Não há registro de bens acautelados no sistema e-Proc.

Sugestões: - Cadastrar no SNBA as moedas em espécie apreendidas no processo nº 2005.5107.000650-3 (0000650-84.2005.4.02.5107) constantes no relatório de material apreendido/acautelado do Apolo (ativos).

- Cadastrar no Sistema Nacional de Bens Apreendidos-SNBA a moeda falsa apreendida no processo n. 00000391920144025107 (2014.51.07.000039-3), a teor do disposto no §1º do art. 230 da CNCR.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 131

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios^{(1), (2)};
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar⁽³⁾;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014)⁽³⁾;
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (S) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (S) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo⁽⁴⁾;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

⁽¹⁾ O livro de reclamações, sugestões e elogios não está em local visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Há de se registrar, porém, que a Vara sequer possui espaço suficiente para a instalação de um balcão de atendimento, conforme relatado no item 15 desse relatório, tendo sido improvisado um balcão por meio da colocação de uma mesa para atendimento em frente à porta da Vara. Não há, portanto, espaço suficiente para que o livro fique visível ao público externo. No entanto, tal livro se encontra junto com os livros de carga no canto esquerdo da mesa de atendimento.

⁽²⁾ Não há anotações no livro de reclamações, sugestões e elogios desde o ano de 2010.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 132

⁽³⁾ Não há lançamentos nas pastas de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados e de preservação da Memória Institucional.

⁽⁴⁾ Em verificação por amostragem, foi constatado que os seguintes processos não tiveram a devolução registrada nos livros cível e criminal de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo, em que pese constar no sistema processual a devolução dos autos: 0000134-69.2002.402.5107; 0084918-09.1993.402.5102; 0800745-28.1998.402.5107; 0001146-16.2005.402.5107; 0000502-29.2012.402.5107

Sugestão: - Proceder à regularização do livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo, com a anotação das devoluções que já foram realizadas porém não registradas no livro.

**15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS
(ART. 48, VIII, CNCR)**

A 1ª Vara Federal de Itaboraí está localizada desde setembro de 2013 no prédio dos Juizados Especiais Federais da Subseção Judiciária de Niterói, R. Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, em decorrência da interdição emergencial do imóvel que era utilizado em Itaboraí.

Diante da alocação de forma emergencial e provisória, houve a instalação da Vara em um único andar do prédio citado, o que restringiu em muito o espaço disponível. Registre-se que os demais Juizados de Niterói ocupam dois andares, sendo, em geral, um para a Secretaria, e outro para os Gabinetes dos Juízes e apoio ao gabinete.

O balão de atendimento do Juizado foi instalado diante da porta de entrada da Vara e é dividido pela mesa ocupada pela pessoa responsável pelo atendimento.



A sala da Secretaria e do apoio ao gabinete são pequenas e não há estações de trabalho suficientes para atender a todos os servidores, pois há somente treze microcomputadores para atender quinze servidores, cinco estagiários e dois magistrados. As mesas, cadeiras e o espaço físico também não suprem a necessidade da Vara. A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 133

Diretora relatou no questionário pré-correição que, por ser o local muito pequeno, há um rodízio de servidores em teletrabalho.

Além disso não há espaço para copa, tendo sido alocada uma pequena estação com microondas, cafeteira, frigobar e bebedouro

Há duas impressoras instaladas na Secretaria, além de um scanner. Na sala de apoio há uma multifuncional.



Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos, porém são compartilhados também com os juízes já que não há banheiro exclusivo no gabinete. O mobiliário está em bom estado de conservação e as mesas e cadeiras são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal.

O Gabinete do Juiz titular, apesar de ser usado, também, pela Juíza Substituta, é amplo, com mesas, 04 cadeiras confortáveis, estantes e frigobar. Contudo, O Juízes revezam o mesmo gabinete, fato de conhecimento da Corregedoria, conforme relatório de correição dos anos de 2015 e 2017.

A sala de audiências é compartilhada com o 1º JEF de Niterói. A sala é ampla e bem conservada, sendo equipada com computador com três telas, uma impressora e equipamento para videoconferência. Existe, ainda, uma ante sala para que as partes possam aguardar as audiências.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado de janela que são novos e tem boa capacidade de refrigeração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 134

Segundo informação da Diretora de Secretaria, em março havia previsão para a mudança para o prédio de Itaboraí, mas a mudança foi adiada sem previsão de data para ocorrer. Conforme despacho JFRJ-DES-2019/14968 da Subsecretaria de Infraestrutura, a reinstalação da Subseção de Itaboraí aguarda a religação da subestação a ser agendada a partir da assinatura do Contrato com ENEL, bem como a conclusão do Laudo de Conformidade da estrutura por parte do locador.

Sugestão: - Solicitar informações à Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro acerca da mudança de sede da Subseção Judiciária de Itaboraí, noticiada na intranet JFRJ em 28/03/2019 (<https://intranet.jfrj.jus.br/aviso/inauguracao-das-novas-instalacoes-da-subsecao-judiciaria-de-itaborai>).

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

PENAL

16.1 Controle de incidência da Prescrição Penal (art. 236 da CNCR)

Foram verificados os seguintes processos, que possuíam certidão regular para controle de incidência da prescrição penal.

Apolo	Eproc
00020756820134025107 (físico)	50012843820184025107
00021570220134025107 (físico)	50008828720194025117
00002979720124025107 (físico)	50006163320194025107

Fonte: sistemas Apolo e e-Proc

16.2 Comunicação da prisão à autoridade judicial e realização da audiência de custódia (Resolução 213/15 do CNJ e artigo 220 da CNCR)

A Diretora de Secretaria informou que as Audiências de Custódia são realizadas pela Central de Audiências de Custódia (CAC) no Município do Rio de Janeiro (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2018/00043, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018) e, por consequência, não se aplica à unidade a utilização do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), bem como a verificação da apresentação do réu preso à autoridade judicial.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

16.3 Expedição e cumprimento do alvará de soltura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 135

A fim de verificar se foram observados os arts. 1º e 2º da Resolução nº 108 do CNJ, de 06/04/2010, foram verificados por amostragem os seguintes processos:

- 0000741-48.2003.4.02.5107 – O Juízo determinou a liberdade provisória e a expedição do competente alvará de soltura em 08/01/2016 (fls. 53/55). O Oficial de Justiça certificou (fl. 58) que, em 08/01/2016, compareceu ao SARQ/POLINTER e apresentou o alvará em questão, considerado “prejudicado” em virtude dos processos nº 2006/10447-5 e nº 0432792-27.2006.8.19.001. Conclusão ao Magistrado em 13/01/2016. Em que pese a ré não alcançar a liberdade por motivos de processo alheio ao feito que tramita na 1ª VF de Itaboraí, acredita-se, s.m.j., que não há nada a sugerir, dado que foram cumpridos os arts. 1º e 2º da Resolução CNJ 108.

- Processo nº 0000025-35.2014.4.02.5107 – Decisão (fls. 158/159) determinou a libertação do réu, acompanhado do alvará de soltura em 08/04/2015, por Carta Precatória (fl. 392/393) enviada e cumprida no mesmo dia (fls. 399 e 402).

- Processo nº 0500006-30.2018.4.02.5107 - Decisão (fls. 65/66) determinou a soltura do réu e expedição do alvará de soltura em 16/02/2018, 17:13h. No dia seguinte, às 10:20h, o réu foi posto em liberdade, conforme Certidão de fl. 70.

Fonte: sistemas Apolo.

16.4 Alienação antecipada de bens (Recomendação CNJ nº 30/2010)

A Diretora informou que não houve alienação antecipada de bens em processos em tramitação na unidade correccionada.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

16.5 Entidades receptoras de serviços

As entidades cadastradas para prestação de serviços são: Instituto Pestalozzi de Itaboraí, Instituição Cristã Amor ao Próximo e Instituto Pestalozzi de Silva Jardim.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

EXECUÇÃO FISCAL

16.6 Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (artigos 257 e 258 da CNCR)

A Unidade correccionada segue a Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016, a qual define como grandes devedores aqueles cuja dívida consolidada alcance R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

As execuções fiscais de valores expressivos em juízo recebem identificador (Sistema Apolo) ou lembretes (Sistema E-Proc) para alerta e tramitação prioritária.

Quando o grande devedor é réu em mais de uma execução fiscal os processos são reunidos, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830/80.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 136

A Diretora esclareceu, ainda, que no sistema e-Proc, diferente do Apolo, não existe uma forma de pesquisa de processo por valores. Pontuou que se a Unidade esquecer de marcar o processo como grande devedor não existe relatório para encontrá-lo.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

Examinados os seguintes processos relativos a grandes devedores:

Processo	Valor da causa	Réu	Indicação de grande devedor no processo (art. 258, I, CNCR)
0000333-47.2009.4.02.5107	R\$ 30.254.520,74	Celso Luiz Ribeiro de Almeida e outros	SIM
0000300-86.2011.4.02.5107	R\$ 266.278,84	Colégio Juliana Cardoso De Itaboraí Ltda	SIM
0000461-91.2014.4.02.5107	R\$ 1.399,419,60	Nb Service Manutenção Indl/Ltda/Epp	SIM
0000155-69.2007.4.02.5107	R\$ 3.961.491,22	Bruanc Fabricação E Montagem De Estrutura Metalica Ltda. E João Carlos Dos Santos Moraes	SIM
0000536-14.2006.4.02.5107	R\$ 1.659.527,18	Sebastian Santos Egger e outros	SIM
0000887-74.2012.4.02.5107	R\$ 2.003.847,89	Ademilton Motta Faria	SIM
000093-111.2003.4.02.5107	R\$ 7.331.497,33	DCM Comércio e Representações Ltda. e outros	SIM
000122-8372011.4.025107	R\$ 124.526,19	Geraldo Soares de Azevedo	SIM
0108961-5220174.02.5107	R\$ 1.160.793,76	Pirâmide Argamassas Ltda. e outros	SIM
0600137-7719994.02.5107	R\$ 173.726,42	Compnhia Brasileira de Antibióticos CIBRAN- massa falisa	SIM



16.7 Controle do prazo de prescrição intercorrente

O controle da prescrição intercorrente é realizado pelos relatórios dos sistemas de movimentação processual ou pela data final de suspensão.

No momento de proceder à suspensão no sistema, na maioria dos processos, já é imputada a data final. A partir do fim deste prazo o processo vai automaticamente para o balcão de entrada e alerta a Secretaria da prescrição intercorrente.

As ações que têm como objeto o FGTS estão com prazo final em novembro de 2019, aguardando transcorrer o prazo quinquenal, consoante decisão do E.STF (Recurso Extraordinário com agravo (ARE 709212)).

Foi realizada seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento adequado do controle do prazo prescricional: 0000333-47.2009.4.02.5107; 0000300-86.2011.4.02.5107; 0000887-74.2012.4.02.5107; 0108961-52.2017.4.02.5107.

Fonte: questionário pré-correição, entrevista pessoal na Vara, sistemas Apolo e e-Proc.

16.8 Leilões

Em média, são realizados 2 leilões por ano. A escolha dos leiloeiros é estabelecida pelo Juiz Federal Titular, Dr. Walner de Almeida Pinto, como por exemplo o Leiloeiro Maurício Hartman. A unidade não participa de leilões unificados.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista pessoal na Vara.

Sugestão: - Retirar a inserção no sistema eletrônico processual do indicador específico nas execuções cujo valor da dívida seja inferior ao estabelecido pelo Juízo como relativo a grandes devedores.

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, a 1ª Vara Federal de Itaboraí assim se manifestou, *in verbis*:

“Dificuldades:

- dificuldade em encontrar peritos para realização de perícias nas ações previdenciárias, tendo em vista o baixo valor dos honorários, requisitados por meio do sistema AJG, e considerando que tais valores não estão sendo pagos pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro, desde o final do ano passado;
- dificuldade na obtenção de entidades para prestação de serviços, nas execuções penais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 138

- dificuldade de acompanhamento dos apenados, nas execuções penais, tendo em vista a inexistência de assistente social lotado no Juízo”.

Fonte: questionário pré-correição

18. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

O Juízo da 1ª VF de Itaboraí encaminhou seu relatório de **Inspeção referente ao ano de 2018** (OFÍCIO Nº JFRJ-OFI-2018/04201), não havendo esclarecimentos adicionais solicitados por esta Corregedoria.

Por sua vez, o processo nº 0100491-27.2017.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 14 a 18/08/2017**, foi baixado em 27/07/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional através do ofício nº TRF2-OFI-2017/23303, de 30/11/2017, e respondidas pelo Juízo através do ofício nº JFRJ-OFI-2017/10195, de 13/12/2017, como se vê a seguir:

- Primeira Recomendação: "Observar a obrigatoriedade de incluir nas sentenças a classificação de tipo, nada obstante o cumprimento da exigência na maioria dos feitos verificados".

Informações do Juízo: "Foi reiterada aos servidores desta Vara a orientação para que, no cadastramento de minutas de sentença, incluam o tipo correspondente".

- Segunda Recomendação: "Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 251 processos sem tal fase informada".

Informações do Juízo: "Consoante dados do Portal de Estatísticas (ANEXOS 1 e 2), em 12/12/2017, havia 171 (cento e setenta e um) processos com sentença e sem a fase 18 lançada. Todos os 171 (cento e setenta e um) processos foram verificados pela Diretora de Secretaria deste Juízo, conforme informação em anexo (ANEXO 3), sendo que o lançamento da fase 18 foi regularizado em 9 (nove) destes processos, que ainda estão tramitando, e outros 6 (seis) foram arquivados. Em relação aos demais processos, segundo esclarecido pela referida servidora na informação em anexo, a fase 18 não foi ainda lançada pois as respectivas sentenças ainda não transitaram em julgado (processos aguardando decurso de prazo para recurso/contrarrazões) ou os feitos ainda estão tramitando, pendentes de julgamento de mérito (processos com sentenças anuladas, reconsideradas ou de extinção parcial)".

- Terceira Recomendação: "Movimentar os processos suspensos além do prazo determinado e a rever os feitos suspensos, visando detectar outros em situação idêntica".

Informações do Juízo: "Em relação aos processos suspensos indicados no relatório de correição: a) CRIMINAIS: A suspensão dos processos criminais nº 0000454-12.2008.4.02.5107, 0000082-34.2006.4.02.5107, 0000259-56.2010.4.02.5107 e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 139

0001113-11.2014.4.02.5107, na forma do art. 366, do CPP, encontra-se regular, vez que não decorridos os respectivos prazos prescricionais. No que tange ao processo nº 0000874-46.2010.4.02.5107, posteriormente à realização da correição, o réu foi localizado e citado em 25/09/2017 e o feito se encontra aguardando a realização de audiência especial para suspensão condicional do processo, designada para o dia 05/03/2018. b) CÍVEIS: - Processo nº 0600942-30.1999.4.02.5107 - processo regularmente suspenso, aguardando julgamento dos embargos à execução nº 0000112-35.2007.4.02.5107, remetidos ao E. TRF 2ª Região em 28/07/2011, ainda pendentes de julgamento pela superior instância; - Processo nº 0000352-34.2001.4.02.5107 - processo regularmente suspenso, em cumprimento à decisão proferida pelo E. TRF 2ª Região, aguardando julgamento do RESP nº 1205946/SP, em sede de recurso repetitivo, vez que a Resolução nº 16, de 06/05/2011, da Presidência do E. TRF 2ª Região, determina que os autos somente deverão ser remetidos de volta ao Tribunal após o trânsito em julgado do recurso paradigma, o que ainda não ocorreu; - Processo nº 0000674-78.2006.4.02.5107 - processo regularmente suspenso, em cumprimento à decisão proferida pelo E. TRF 2ª Região, aguardando julgamento do RE nº 627.106/PR, em sede de repercussão geral, vez que a Resolução nº 16, de 06/05/2011, da Presidência do E. TRF 2ª Região, determina que os autos somente deverão ser remetidos de volta ao Tribunal após o trânsito em julgado do recurso paradigma, o que ainda não ocorreu; - Processo nº 0000286-34.2013.4.02.5107 - processo regularmente suspenso, na forma do art. 921, III, do NCPC, em cumprimento a decisão proferida em 29/08/2017; - Processo nº 0000019-28.2014.4.02.5107 - processo regularmente suspenso, aguardando julgamento dos embargos à execução nº 0000054-51.2015.4.02.5107, que está em fase probatória; - Processo nº 0000935-14.2004.4.02.5107 - processo foi baixado em 13/11/2017, em cumprimento a decisão proferida em 10/11/2017; - Processo nº 0001297-94.2003.4.02.5157 - remetido ao E. TRF para julgamento de recurso; - Processo nº 0084918-09.1993.4.02.5102 - encontra-se na conclusão, para decisão de impugnação da parte ré aos requisitórios expedidos; - Processo nº 0000989-09.2013.4.02.5157 - processo baixado em 14/08/2017, em cumprimento a decisão proferida em 04/08/2017. c) EXECUÇÃO FISCAL: - Processos nº 0801223-36.1998.4.02.5107, 0801225-06.1998.4.02.5107, 0600990-86.1999.4.02.5107, 0600991-71.1999.4.02.5107, 0601011-62.1999.4.02.5107, 0601028-98.1999.4.02.5107, 0800915-97.1998.4.02.5107 e 0800920-22.1998.4.02.5107, encontram-se regularmente suspensos, na forma do art. 28 da LEF, vez que os processos principais, aos quais as referidas execuções foram reunidas, ainda não foram extintos; - Processos nº 0011116-70.1987.4.02.5107, 0011149-60.1987.4.02.5107, 0011365-21.1987.4.02.5107 e 0011332-31.1987.4.02.5107, encontram-se regularmente suspensos, na forma do art. 40 da LEF, na medida em que se trata de execuções de FGTS, cujo prazo prescricional ainda não decorreu. O processo nº 0011160-89.1987.4.02.5107 foi baixado em 30/11/2017, em cumprimento à sentença de extinção, sem resolução do mérito, proferida em 10/08/2017; o processo nº 0011169-51.1987.4.02.5107 não está suspenso, foi remetido à FAZENDA NACIONAL, em 20/10/2017, em cumprimento ao despacho proferido em 09/10/2017; - Processos nº 0600730-09.1999.4.02.5107, 0600731-91.1999.4.02.5107 e 0601001-18.1999.4.02.5107- retificado o tipo da suspensão para "ART. 28 DA LEF", vez que as referidas execuções encontram-se reunidas ao Processo nº 99.600721-4, que está



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 140

suspensão na forma do art. 40, da LEF e cujo prazo prescricional ainda não decorreu; retificado o tipo da suspensão do processo nº 0601003-85.1999.4.02.5107 para "ART. 28 DA LEF", vez que a referida execução encontra-se reunida ao Processo nº 99.601001-0, que, por sua vez, encontra-se reunido ao processo nº 99.600721-4, que está suspenso na forma do art. 40, da LEF e cujo prazo prescricional ainda não decorreu. No que tange aos demais processos suspensos, esclareço que, a despeito da notória carência de pessoal e de infraestrutura deste Juízo, eles estão sendo, na medida do possível, verificados. Prova disso é que, no período desde a realização da correição ordinária até a presente data, já foram proferidas mais de 250 (duzentas e cinquenta) sentenças de processos que, anteriormente, encontravam-se sobrestados”.

- Quarta Recomendação: "Cumprir a parte final da decisão proferida em 15/05/2017 no processo 0000109-07.2012.4.02.5107, registrando a baixa na distribuição".

Informações do Juízo: “Conforme consulta processual em anexo (ANEXO 5), a baixa do processo nº 0000109-07.2012.4.02.5107 foi registrada em 25/05/2015 e, no mesmo ano, os autos foram remetidos ao Juízo Estadual competente”.

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas:

- 1) dar andamento / julgar os processos pendentes das Metas 2 e 6 do CNJ para 2018 (item 4);
- 2) manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizadas neste ano, a fim de atender à Meta 5 do CNJ (item 4);
- 3) incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ para 2019 (item 4);
- 4) alterar o motivo da suspensão do processo nº 0001084-63.2011.4.02.5107 para “aguarda decisão de instância superior”, conforme a decisão do evento 81 (item 7);
- 5) dar andamento ao processo sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, indicado no item 9.3;
- 6) verificar no cadastro da autuação dos processos nº 50002067220194025107 e nº 50017084620194025107 o correto nível de sigilo de processo (item 10);
- 7) regularizar a juntada de documentos nos respectivos processos (item 12.4), inclusive cobrando dos Oficiais de Justiça os mandados judiciais com prazo de cumprimento vencido (art. 315 da CNCR);
- 8) diligenciar junto às partes para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido (item 12.7);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 141

- 9) cadastrar no SNBA as moedas em espécie apreendidas no processo nº 2005.5107.000650-3 (0000650-84.2005.4.02.5107) constantes no relatório de material apreendido/acautelado do Apolo (ativos), bem como a moeda falsa apreendida no processo n. 00000391920144025107 (2014.51.07.000039-3), a teor do disposto no art. 230 da CNCR (item 13);
- 10) proceder à regularização do livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo, com a anotação das devoluções que já foram realizadas porém não registradas no livro (item 14);
- 11) retirar a inserção no sistema eletrônico processual do indicador específico nas execuções cujo valor da dívida seja inferior ao estabelecido pelo Juízo como relativo a grandes devedores (item 16).

Sugere-se, ainda, que a Corregedoria solicite informações à Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro acerca da mudança de sede da Subseção Judiciária de Itaboraí, noticiada na intranet JFRJ em 28/03/2019 (<https://intranet.jfrj.jus.br/aviso/inauguracao-das-novas-instalacoes-da-subsecao-judiciaria-de-itaborai>) (item 15).

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308), CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), MAGALI CHAHAIRA DA ROCHA (matrícula 15.737), TESSA KARST TAVELA (matrícula 11.777) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário